

1. Volume contratado;
2. Volume efetivamente entregue;
3. Valor praticado pelo fornecimento de gás, segregando-se a parcela referente à molécula e a parcela referente ao transporte.

c. Seja submetido trimestralmente ao Cade e à Arsesp comprovante das transferências financeiras entre Petrobras e White Martins a título de fornecimento de gás natural ao Consórcio Gemini no trimestre anterior, com memória de cálculo do preço que constar no comprovante. Tais informações devem abranger multas relativas a take-or-pay, ship-or-pay e outras multas contratuais;

d. Sejam submetidas trimestralmente ao Cade e à Arsesp quadro resumo com as informações listadas abaixo sobre as contratações do Consórcio Gemini. Deverá ser feita menção expressa às cláusulas contratuais que fundamentam tais informações e apresentada memória de cálculo para valores de preço, apresentando-se cópia dos novos contratos firmados, inclusive aditivos contratuais:

1. Cliente;
2. Distância da cliente até a planta de liquefação da Gás-Local (atualmente em Paulínia, SP);

3. Distância da cliente até a planta de compressão mais próxima;

4. Volume contratado;
5. Duração do contrato;
6. Percentuais de take-or-pay e de ship-or-pay, anuais, mensais e/ou qualquer outro período contratualmente previsto;

7. Preço final praticado em R\$/m³ no período reportado, de três maneiras distintas: (i) sem impostos, (ii) com PIS/COFINS e (iii) com PIS/COFINS e ICMS;

8. Elementos da estrutura de custo que permitem a formação do preço final observado, incluindo: preço base da molécula de gás natural, preço base do transporte de gás natural, custo de frete, seguros, pedágio, liquefação, regaseificação, perdas e consumo interno de gás natural no processo de produção de GNL e os demais custos envolvidos na operação do Consórcio. Todos os valores devem ser expressos em R\$/m³;

9. Moeda da precificação do contrato (dólar, real etc.);

10. Forma de reajuste do contrato; e

11. Existência de isenção de multa caso a cliente queira rescindir o contrato com a GásLocal e contratar o fornecimento da Comgás na forma canalizada. Caso não exista isenção, valor da multa;

Ainda, nos termos do art. 84, § 1º, c/c art. 39, ambos da Lei nº 12.529/2011, fixo multa diária de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) por descumprimento de qualquer uma das obrigações estabelecidas nos itens acima, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis. Oficiem-se a Arsesp e a ANP para ciência da decisão de aplicação de medida preventiva nos termos ora propostos. Ao setor processual.

Em 23 de abril de 2015

Nº 9. Processo Administrativo nº 08700.001830/2014-82. Representante: CADE Ex-Ofício. Representados: Federação Brasileira de Cooperativas de Anestesiologia - Febracan, Sociedade Brasileira de Anestesiologia - SBA e Jurandir Coan Turazzi, ex-Diretor do Departamento de Defesa Profissional da SBA. Advogado: Guilherme Krueger, Antônio Ferreira Couto Filho, Alex Pereira Souza, Janaina Pereira dos Santos e Thami de Paiva Coelho Rodrigues. Acolho a Nota Técnica nº 27/2015/CGAA2/SGA1/SG/CADE e, com fulcro no § 1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, nos termos do art. 74 da Lei nº 12.529/2011 c/c art. 156, § 1º, do Regimento Interno do Cade, decido pelo encaminhamento dos presentes autos ao Tribunal Administrativo de Defesa Econômica, opinando-se pela condenação dos Representados Federação Brasileira de Cooperativas de Anestesiologia, Sociedade Brasileira de Anestesiologia e Jurandir Coan Turazzi por entender que suas condutas configuraram infração à ordem econômica, nos termos do Art. 36, incisos I, II e IV c/c § 3º, I, II, IV, da Lei nº 12.529/11, equivalentes aos art. 20, inciso I, II e IV, e art. 21, incisos I, II e IV, da Lei 8.884/94.

EDUARDO FRADE RODRIGUES
Interino

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

ATA DA 410ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPCP REALIZADA NOS DIAS 26 E 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Aos vinte e seis e vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, os membros do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP reuniram-se na sala quatrocentos e nove e trezentos e quatro da Sede do Ministério da Justiça, em Brasília/DF. Compareceram: o presidente, Luiz Antônio Silva Bressane; a vice-presidente, Fabiana Costa Oliveira Barreto; e os seguintes membros: Beatriz Vargas Ramos Gonçalves de Rezende; Luis Carlos Honório Valois Coelho; José Roberto das Neves; Mariana Lobo Botelho de Albuquerque; Marcos Roberto Fuchs; Marcus Vinícius da Costa Villarim; Marden Marques Soares Filho; Paulo Antônio de Carvalho. Justificaram a ausência os seguintes membros: Alamiro Velludo Salvador Netto; Andréia Beatriz Silva dos Santos; Luciane Ferreira. Estiveram também presentes os seguintes convidados: Fernando Ferreira-FENASPEN; Carlos Roberto-SINDCOP; Joao Ricardo Machado-FENASPEN; Augusto Cesar-CONASP; Paulo Cesar dos Santos-SINDAPES; Antonio Carlos Vilela-SINDASPES; Pedro Delgado-UFRJ; Wesley Barreto Bastos-CONASP; Edevaldo Ramos-SINDARSPEN; Paulo Fernando de Lima-SINDASPES; Car-

los Neves-SINDCOP; Thiado Porto Morais-TJSE; Cícero de Souza-SINDASP; Ricardo de Carvalho Miranda-DEPEN/PR; Valmi da Silva-DEPEN/PR; Ana Lucena-CEAPA/SEAP/BA; Wellington Caixeta Maciel-GCCrim/UnB; Victor Martins Pimenta-DEPEN/MJ; Tatiana Whately-DEPEN/MJ; Alvino Augusto de Sá-USP; Natalia Macedo-GDUCC/SP; Rosângela Peixoto-DEPEN/MJ; Paulo Estevão Machado-DEPEN/MJ; Marcelo Andrade-CONJUR/MP; Mara Fregapani-DEPEN/MJ; Marlene Ines-DEPEN/MJ; Cesar Maranhão-DEPEN/MJ; Paula Cristina Godoy-DEPEN/MJ; Carla Deville-Embaixada da França; Clara Senard-Embaixada da França. O Presidente saudou a todos os presentes, prosseguindo aos trabalhos complementares do workshop iniciado em dezembro/2014, com vistas na elaboração da revisão do Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Os itens da pauta foram iniciados a partir da Mesa 1 "Medida de Segurança", apresentada pelo Conselheiro Marden Marques, relator do tema, e discutida pelo convidado Sr. Pedro Gabriel Godinho Delgado. Após a explanação do convidado e discussão pelos conselheiros, a convidada Tatiane Whatery consolidou as informações do debate na Matriz de Sistematização, para serem avaliadas, posteriormente, pelo Plenário do CNPCP e inseridas no Plano. A Mesa 2 "Alternativas Penais" foi apresentada pela Vice-Presidente Fabiana Barreto, relatora do tema, e discutida pela convidada Sra. Ana Lucena de Sá. Após a explanação da convidada e discussão pelos conselheiros sobre a Mesa 2 "Alternativas Penais", as propostas elencadas foram sistematizadas para serem avaliadas, posteriormente, pelo Plenário do CNPCP e inseridas no Plano. A Mesa 3 "Monitoramento Eletrônico" foi apresentada pela Conselheira Mariana Lobo, relatora do tema, e discutida pelo convidado Sr. Vitor Martins Pimenta. Após a explanação do convidado e discussão pelos conselheiros e demais participantes ouvintes presentes sobre a Mesa 3 "Monitoramento Eletrônico", as propostas elencadas foram sistematizadas para serem avaliadas, posteriormente, pelo Plenário do CNPCP e inseridas no Plano. A Mesa 4 "Reintegração Social" foi apresentada pelos Conselheiros Paulo de Carvalho e Marcos Fuchs, relatores do tema, e discutida pelo convidado Sr. Alvino Augusto de Sá. Após a explanação do convidado e discussão pelos conselheiros sobre a Mesa 4 "Reintegração Social", as propostas elencadas foram sistematizadas para serem avaliadas, posteriormente, pelo Plenário do CNPCP e inseridas no Plano. A Mesa 5 "Controle Social" foi apresentada pelos Conselheiros Paulo de Carvalho e Marcos Fuchs, relatores do tema, e discutida pela convidada Sra. Luanna Tomaz de Souza. Após a explanação da convidada e discussão pelos conselheiros sobre a Mesa 5 "Controle Social", as propostas elencadas foram sistematizadas para serem avaliadas, posteriormente, pelo Plenário do CNPCP e inseridas no Plano. A Mesa 6 "Diversidade" foi apresentada pelos Conselheiros Paulo de Carvalho e Marcos Fuchs, relatores do tema, e discutida pela convidada Sra. Rosângela Peixoto. Após a explanação da convidada e discussão pelos conselheiros sobre a Mesa 6 "Diversidade", as propostas elencadas foram sistematizadas para serem avaliadas, posteriormente, pelo Plenário do CNPCP e inseridas no Plano. A Mesa 7 "Educação, Saúde e Trabalho" foi apresentada pelos Conselheiros Paulo de Carvalho e Marcos Fuchs, relatores do tema, e discutida pela convidada Sra. Mara Fregapani Barreto. Após a explanação da convidada e discussão pelos conselheiros sobre a Mesa 7 "Educação, Saúde e Trabalho", as propostas elencadas foram sistematizadas para serem avaliadas, posteriormente, pelo Plenário do CNPCP e inseridas no Plano. Em prosseguimento aos itens de pauta, no dia vinte e sete de fevereiro, foi iniciada a Mesa 8 "Governança e gestão prisional: formas de investimento e possibilidades de custeio", apresentada pelo Conselheiro Marcus Villarim, relator do tema. O tema seria discutido pelo convidado Sr. André Luiz de Almeida e Cunha, representante do Conselho Nacional dos Secretários de Justiça, Cidadania e Administração Penitenciária - CONSEJ, que não pôde comparecer à reunião. Entretanto, o tema foi debatido pelo convidados servidores do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça (DEPEN/MJ), Sr. Vitor Martins Pimenta e Sr. César Maranhão, e pela Conselheira Mariana Lobo. Após a explanação dos convidados e discussão pelos conselheiros sobre a Mesa 8 "Governança e gestão prisional: formas de investimento e possibilidades de custeio", as propostas elencadas foram sistematizadas para serem avaliadas, posteriormente, pelo Plenário do CNPCP e inseridas no Plano. A Mesa 9 "Trabalhadores do Sistema Prisional" foi apresentada pelo Conselheiro José Roberto das Neves, relator do tema, e discutida pelas convidadas Sra. Maria Jurena de Moura e Sra. Marlene Inês, Ouvidora Substituta do Departamento Penitenciário Nacional. Após a explanação das convidadas e discussão pelos conselheiros e demais participantes ouvintes presentes sobre a Mesa 9 "Trabalhadores do Sistema Prisional", as propostas elencadas foram sistematizadas para serem avaliadas, posteriormente, pelo Plenário do CNPCP e inseridas no Plano. Após, a Ouvidora do Sistema Penitenciário (OSPEN/DEPEN), Sra. Marlene Inês, apresentou a prévia do relatório da inspeção prisional no Estado de Alagoas, realizada nos dias vinte e um e vinte e dois de janeiro do ano corrente. Como encaminhamento, a prévia do relatório será disponibilizada para os demais conselheiros para contribuições, e será aprovada na próxima Reunião Ordinária do CNPCP, no mês de março do ano corrente. Em seguida, o Conselheiro Marcus Villarim apresentou seu voto acerca da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) n. 33/2012, que trata da redução da maioridade penal. O voto do Conselheiro foi aprovado por unanimidade. Após, o Conselheiro Luis Carlos Valois proferiu voto acerca do 08037.000219/2009-40, que trata de expediente da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo protocolado pelo Centro de Defesa da Criança e do Adolescente de Interlagos (CEDECA-SP) acerca da situação de internado na Unidade Experimental de Saúde, sendo o parecer aprovado por unanimidade. Logo em seguida, o Conselheiro Luis Valois proferiu, também, voto acerca do Processo 08016.028990/2014-97, que trata de recomendação enviada pela Defensoria Pública da União solicitando providências para registro, identificação e mapeamento de indígenas presos nos estabelecimentos penais brasileiros, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. Após,

o presidente apresentou a Ata da 409ª Reunião Ordinária do CNPCP para apreciação do Plenário, sendo aprovada por unanimidade. Por fim, o presidente e a vice-presidente agradeceram o empenho de todos os órgãos e entidades que participaram do Workshop e encerraram a reunião. Para constar, lavrou-se a presente ata redigida por Jefferson Alves Lopes, analista do Ministério da Justiça, e revisada por Rafael de Sousa Costa, Secretário Executivo do CNPCP.

LUIZ ANTÔNIO SILVA BRESSANE
Presidente do Conselho

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 1.270, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/1370 - DPF/CAC/PR, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CENTRAL PACK EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 07.227.026/0001-16 para atuar no Paraná.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 1.271, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/1371 - DPF/CAC/PR, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BIOCINESE CENTRO DE ESTUDOS BIOFARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 07.521.890/0002-07 para atuar no Paraná.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 1.291, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/666 - DELESP/DREX/SR/DPF/PR, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0809-70 para atuar no Paraná com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/DPF: nº 739/2015 (CNPJ nº 33.000.167/0809-70) e nº 728/2015 (CNPJ nº 33.000.167/0496-23).

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 1.311, DE 1º DE ABRIL DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/373 - DELESP/DREX/SR/DPF/AL, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa USINA CAETÉ S/A, CNPJ nº 12.282.034/0002-86 para atuar em Alagoas com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/DPF: nº 766/2015 (CNPJ nº 12.282.034/0002-86); nº 767/2015 (CNPJ nº 12.282.034/0003-67) e nº 768/2015 (CNPJ nº 12.282.034/0006-00).

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 1.312, DE 1º DE ABRIL DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/1399 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TRIUNFO AGROPECUARIA LTDA, CNPJ nº 49.323.876/0001-68 para atuar em São Paulo.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES